



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano V - Edição nº 00609 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3D1E45FC623262D5408D4C6B82568E69

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.
- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.
- DECRETO 670-2023 - INSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CMJ, GESTÃO 2022-2025.  
DECRETO 671-2023 - ADOTA NA INTEGRALIDADE AS PREVISÕES CONTIDAS NO DECRETO FEDERAL Nº 11.317 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Presencial-SRP nº 007/2022**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de medicamentos listados no Catálogo da Revista ABC FARMA (CMED-Tabela Anvisa), última edição e atualizada, resolve HOMOLOGAR o presente certame à empresa **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48, sediada na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194, Loteamento Vila das Castanheiras, Galpão 06, Quadra H000, Lote 56 a 58, Buraquinho, CEP nº 42710-400, Lauro de Freitas/BA, vencedora do aludido pregão, à qual será ADJUDICADO o objeto da Licitação, com oferta de **5% (cinco por cento)** de desconto para medicamentos Éticos; **15% (quinze por cento)** de desconto para medicamentos Genéricos e **20% (vinte por cento)** de desconto para medicamentos similares.

Santo Amaro – BA, 09 de janeiro de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## AVISO DE ADIAMENTO

**PROCESSO Nº 268/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução das obras remanescentes e ampliação da escola municipal Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro – BA**, com abertura prevista para o dia **16 de janeiro às 09:00 horas, FICA ADIADA** para o dia **27 de janeiro de 2023 às 08:30 horas**, em razão da necessidade de readequar a Planilha Orçamentária. O edital será disponibilizado na íntegra através do site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, e/ou por requerimento através do E-mail: [cpl.stoamaro@gmail.com](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com), ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Santo Amaro, 09 de janeiro de 2023.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
**Presidente COPEL**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## AVISO DE ADIAMENTO

### PROCESSO Nº 275/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, do Centro Educacional Armando Sampaio Tavares, localizado no Distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório**, com abertura prevista para o dia **18 de janeiro às 09:00 horas, FICA ADIADA** para o dia **20 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**. Informações através do e-mail: [cpl.stoamaro@gmail.com](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com), ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Santo Amaro, 09 de janeiro de 2023.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
**Presidente COPEL**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 670, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a instituição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, Gestão 2022-2024 e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Diretoria do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, Gestão 2022-2024, membros nomeados pelo Decreto Municipal N° 667/2023, mediante registro em ATA do CMJ de 19/12/2022:

- I - Presidente: LUANA DE BRITO CERQUEIRA; e
- II - Vice-Presidente: FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS.

**Parágrafo único.** Atendendo determinação constante na ATA do CMJ, de 19/12/2022, fica designada a senhora ELIANE MARIA CARDOSO SOUZA, Secretária dos Conselhos, para atuar como Secretária Executiva do CMJ.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de janeiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 671, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Adota na integralidade as previsões contidas no Decreto Federal Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Federal Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o supramencionado Decreto Federal passou a vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2023; e

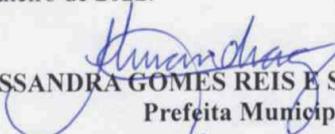
**CONSIDERANDO** que com vigência do Decreto Federal os entes federativos municipais podem regulamentar os novos valores estabelecidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica adotado a integralidade das previsões contidas no Decreto Federal nº 11.317/2022, que estabelece, conforme anexo único, atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de janeiro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 671, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**ANEXO**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <b>caput</b> , inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, <b>caput</b> , inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)